

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002.

SIGGO nº 039464

Processo nº 04009-00000848/2019-91

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR**, inscrita no CNPJ nº. 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul – 1º andar – CEP 70.070.350, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ADRIANO GUEDES FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.847.750 SSP/DF, e inscrito no CPF nº 862.974.651-34, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, inc. X da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019 publicado no DODF nº 152, de 13/08/2019, e do outro lado, a empresa **INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.655.6158/0001-13 com sede na Fazenda Água Quente, KM 43 DF 001 - Santa Maria/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, portador do RG nº 3.462.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 004.173.376-20, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 175 galões de água mineral, no valor total de R\$ 1.207,50 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% ao valor do contrato, nos termos do no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c§ 1º da Lei nº 8.666/93.

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais), para **R\$ 6.037,50** (seis mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 27.122.6002.8517.0123 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

III – Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

IV – Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados

3.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 1.207,50 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00210, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade 03-Global.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar a diferença da garantia contratual, nos termos do art. 56, §2º da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 05 de novembro de 2019

Pela Contratante:

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada:

EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES
INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - EPP
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, CPF: 004.173.376-20, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GUEDES FERREIRA - Matr.0275849-0, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 07/11/2019, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30957976)
verificador= **30957976** código CRC= **B002AC29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF